



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB E A EMPRESA M A INFORMÁTICA LTDA-ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.684/0001-45, com sede na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro - São José de Princesa - PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, **MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de São José de Princesa - PB, portadora do RG sob o nº 2.062.604 SSDS/PB e do CPF/MF n.º 045.647.474-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **M A INFORMÁTICA LTDA-ME**, empresa de natureza jurídica privada, inscrita CNPJ/MF n.º 10.811.590/0001-96, localizada na Rua Manoel Lima, 376 1º Andar Centro Tavares - PB CEP: 58.753-000 neste ato representada por seu sócio o Senhor **MAÉRCIO JOSÉ DINIZ**, portador do RG. Nº 2.572.236 SSP/PB e do CPF 038.360.204-16, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo e tudo o que consta no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, observando-se as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente contrato tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCP/IP EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.**

1.1 Pelo os serviços descritos na cláusula anterior a **CONTRATADA** disponibilizará e atenderá os seguintes órgãos:

- a) Prefeitura fornecimento de 22mb FULL;
- b) Secretaria de Educação fornecimento de 18mb FULL; e
- c) Secretaria do Trabalho e Ação Social fornecimento de 10mb FULL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, REGIME E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.0 Pela execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)** que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pela **CONTRATANTE**.

2.1 O regime de que trata este contrato é o da execução indireta, como constante dos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

2.2 Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.3 Havendo prorrogação do prazo de vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com os limites estabelecidos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.0 Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 244 1014 2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.0 São obrigações e direitos do:

4.1 CONTRATANTE:

a) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições fixadas neste Contrato;

b) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, no decorrer do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

c) Apurar em conjunto com a Secretaria usuária, os serviços efetivamente prestados no período a ser faturado;

4.2 CONTRATADO:

a) Garantir a funcionalidade do sistemas de acesso de modo, que atenda todas as necessidades da CONTRATANTE de maneira eficiente e eficaz.

b) Sempre que solicitada, dar todo o suporte necessário à CONTRATANTE, no tempo máximo de 24 h (vinte e quatro horas), de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela mesma.

c) Responder por impostos e taxas inerentes ao serviço, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários incidentes, bem como todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e operação, na forma definida pela Administração;

d) Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.0 As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.0 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Órgão Realizador de Certame e será efetuado até 15 (quinze) dias após o fornecimento, contados da juntada dos seguintes documentos:

6.1 Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2 O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo setor financeiro, para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e ou retirado no setor de Finanças com assinatura na nota de empenho.

6.3 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, exigido como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4 Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

6.0 Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 o CONTRATADO que falhar ou fraudarem o objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência.

b) Multa, sendo:

b.1) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado no caso de inexecução total ou parcial.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o município de São José de Princesa por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADIN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município de São José de Princesa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

f) A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

g) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

7.0 A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições deste contrato e da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS

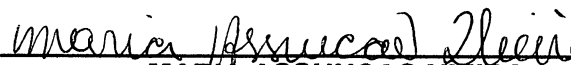
8.0 Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


9.0 As partes elegem o foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente negócio jurídico, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

São José de Princesa – PB, 11 de fevereiro de 2020.

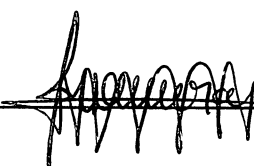


MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
PREFEITA - CONTRATANTE



M A INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ/MF 10.811.590/0001-96
Empresa Contratada
Maércio José Diniz - CPF 038.360.204-16
Representante Legal

Testemunhas:

1:  _____ - CPF: 007.995.744-73

2:  _____ - CPF: 107.405.714-78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer Jurídico, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCP/IP EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES. Em favor da empresa M A INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 10.811.590/0001-96, vencedora do certame no item 01, com proposta no valor total de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).

São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da licitante: MAXWELL HOLANDA DINIZ - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.995/0001-45, vencedora do certame nos itens 1 e 2 com proposta no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

São José de Princesa - PB, 06 de fevereiro de 2020.
Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer Jurídico, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da licitante: MAXWELL HOLANDA DINIZ-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.995/0001-45, com o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial designado pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 005/2020, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCP/IP EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa M A INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.590/0001-96, vencedora do certame nos itens de 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

São José de Princesa - PB, 06 de fevereiro de 2020.
Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de São José de Princesa - PB, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer Jurídico, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCP/IP EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa M A INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.590/0001-96, vencedora do certame nos itens de 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.
Maria Assunção Vieira
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATO Nº 009/2020**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCP/IP EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ/MF: 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: M A INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.590/0001-96.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
VALOR: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
São José de Princesa - PB, 11 de fevereiro de 2020.
MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
PREFEITA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2019**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo Ao Contrato nº 025/2019
Tomada de Preços nº 001/2019
Contratante: Município de São José de Princesa - PB CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio - ME (Lume Construções), CNPJ nº 17.055.353/0001-91.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2019 em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 360 (Trezentos e sessenta) dias.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Solicitante: Empresa Contratada e Secretário Municipal de Infraestrutura.
São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.
MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
Prefeita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATO Nº 010/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCP/IP EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB- CNPJ nº 10.460.712/0001-47
CONTRATADO: M A Informática Ltda - ME CNPJ: 10.811.590/0001-96
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 006/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993.
CONTRATO ASSINATURA EM: 11 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

São José de Princesa - PB, 11 de fevereiro de 2020.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
CONTRATO Nº 011/2020**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, CNPJ: 10.460.712/0001-47.
CONTRATADO: MAXWELL HOLANDA DINIZ-ME inscrito no CNPJ sob o nº 09.257.995/0001-45,
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.
VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
São José de Princesa - PB, 11 de fevereiro de 2020.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal
de Ibiara**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final do Pregoeiro oficial, ADJUDICO o procedimento do Pregão Presencial nº 00003/2020, para Aquisição de um veículo adaptado tipo ambulância de simples remoção 0km, destinado

Papa critica a 'teoria de gênero'

Da Redação

Com agências

O papa Francisco criticou a "teoria de gênero" em um livro-entrevista publicado na Itália ontem. Essa teoria "quer minar a Humanidade em todos os ramos e em todas as variedades educacionais possíveis", afirmou o pontífice. Ele disse que ela é imposta "de cima por certos Estados como o único caminho cultural possível a ser seguido".

Francisco já havia falado brevemente sobre esse assunto em um trabalho dedicado ao papa polonês João Paulo II ("São João Paulo, o Grande").

Ele afirma que suas observações não se referem de maneira alguma aos homossexuais, que são bem-vindos à Igreja Católica. "Minha referência é mais ampla e diz respeito a uma raiz cultural perigosa",

aponta ele.

Para o papa argentino, a teoria de gênero "propõe implicitamente a destruição na raiz do projeto de criação de Deus para cada um de nós: a diversidade, a distinção".

A teoria quer "tornar tudo homogêneo, neutro. É ataque contra a diferença, contra a criação de Deus, contra o homem e a mulher".

Defendendo-se de qualquer "discriminação" contra alguém, o papa disse que deseja "simplesmente alertar contra a tentação de cair no que foi o projeto maluco dos habitantes de Babel" que, em um episódio bíblico, quiseram se limitar a um único idioma e a um único povo.

"Essa aparente uniformidade de os levou à autodestruição, porque é um projeto ideológico que não leva em conta a realidade, a verdadeira diversidade das pessoas", acrescenta.

"Não é apagando a diferença que vamos nos aproximar, mas é acolhendo o outro em sua diferença", insiste o papa.

Outros ataques. Em outubro de 2016, no avião que o levava de volta de uma viagem ao Cáucaso, o papa Francisco havia falado de uma "doutinação desonesta" dos livros escolares franceses influenciados pela "teoria de gênero". Afala improvisada e imprecisa do soberano pontífice, com base em uma anedota contada a ele por um pai francês, provocou uma avalanche de críticas na França.

No verão passado, o Vaticano publicou um texto destinado a ajudar os professores nas escolas católicas a combater a "ideologia" de gênero, que "nega a diferença natural entre homem e mulher", enquanto favorece o diálogo e a abertura.



Homossexuais bem-vindos. Papa diz que a teoria propõe a destruição do projeto de diversidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial designado pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 005/2020, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCM/EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa M A INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.590/0001-96, vencedora do certame nos itens de 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), São José de Princesa - PB, 06 de fevereiro de 2020.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro.

Jair elogia Trump por "atender aos latinos"

Estadão Conteúdo

O presidente Jair Bolsonaro elogiou o presidente americano Donald Trump por "atender" aos latinos brasileiros. "Pra que o Trump é tão criticado pela imprensa dos Estados Unidos? O cara diminuiu desemprego, melhorou economia, atendeu aos latinos que já estão lá", disse o presidente a apoiadores que o aguardavam na saída do Palácio da Alvorada.

"Notícia boa, a imprensa não vende? Será que é isso?",

questionou Bolsonaro ontem. Desde a eleição, Trump endureceu o discurso contra a entrada de imigrantes nos Estados Unidos. No final de janeiro, o governo dos EUA adotou uma ação mais "agressiva" por parte do Brasil para conter o fluxo de imigração ilegal para o país, logo após remeter a Minas Gerais um voo com cerca de 70 brasileiros deportados, parte deles transportados algemados. Na última sexta-feira, chegaram a Belo Horizonte outros 130 brasileiros deportados.

As repartições atuais fazem parte de novo entendimento entre os governos do Brasil e dos Estados Unidos, que facilita o procedimento de saída de imigrantes considerados ilegais do país.

Apesar dos elogios, Bolsonaro não quis comentar a retirada do Brasil da lista dos Estados Unidos de países em desenvolvimento, o que garante privilégios comerciais, publicada na segunda-feira. Ao ser questionado pela imprensa sobre o tema, Bolsonaro foi embora. A decisão faz

parte de um acordo costurado pelo presidente brasileiro para conseguir apoio dos americanos para o ingresso do Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A mudança facilita o que se chama de investigação de direito compensatório, que pode punir países que lançam mão de subsídios comerciais considerados injustos. Além do Brasil, estão na lista cerca de outros 20 países como China, Argentina, África do Sul e Índia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer Jurídico, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCM/EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa M A INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.590/0001-96, vencedora do certame nos itens de 1, 2 e 3 com proposta no valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Assunção Vieira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo Ao Contrato nº 025/2019 Tomada de Preços nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: Roberto Pontes Medeiros Gaudêncio-ME (Lume Construções), CNPJ nº 17.055.353/0001-91.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2019 em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 360 (Trezentos e sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Empresa Contratada e Secretário Municipal de Infraestrutura.

São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Assunção Vieira
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, que como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCM/EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES. Em favor da empresa M A INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.590/0001-96, vencedora do certame no item 1, com proposta no valor total de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).

São José de Princesa - PB, 06 de fevereiro de 2020.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATO Nº 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCM/EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB. CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADO: M A Informática Ltda - ME CNPJ 10.811.590/0001-96

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATO ASSINATURA EM: 11 de fevereiro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

São José de Princesa - PB, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer Jurídico, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCM/EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES. Em favor da empresa M A INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 10.811.590/0001-96, vencedora do certame no item 01, com proposta no valor total de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).

São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATO Nº 009/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÃO TCM/EM MBPS/FULL DUPLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB. CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: M A INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.590/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.

VALOR: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

São José de Princesa - PB, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

CONTRATO Nº 011/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB. CNPJ: 10.460.712/0001-47.

CONTRATADO: MAXWELL HOLLANDA DINIZ-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.995/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2020.

VALOR: R\$ 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

São José de Princesa - PB, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 002/2020, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor do licitante: MAXWELL HOLLANDA DINIZ - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.995/0001-45, vencedora do certame nos itens 1 e 2 com proposta no valor total de R\$ 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

São José de Princesa - PB, 06 de fevereiro de 2020.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro Oficial.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer Jurídico, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor do licitante: MAXWELL HOLLANDA DINIZ-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.995/0001-45, com o valor total de R\$ 97.900,00 (Noventa e sete mil e novecentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

São José de Princesa - PB, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde